

A CONSELHEIRA-PRESIDENTE da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo nº 001402-39.00/17-2, CONCEDE avanço ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 99, parágrafos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 10.098/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 10.530/95, em conformidade com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 78/20 e (*) considerando o disposto no § 8º do art. 8º, da Lei Complementar Federal n.º 173/2020, com redação dada pela Lei Complementar n.º 191/2022, conforme segue:

Identidade Funcional	Nome	A contar de (*)	Número	Percentual
4398564/01	Wesley Oliveira Ribeiro	07/12/2023	4	10%

Luciana Luso de Carvalho,
Conselheira-Presidente

Licitações

Protocolo: 2024000949653

BOLETIM DE INEXIGIBILIDADE N° 3/2024

Processo SEI n° 001612-39.00/23-5. Objeto: Participação no Curso de Regulação Contratual, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" e §3º, da Lei n° 14.133/21; Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Contratada: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIAS REGULADORAS - ABAR, CNPJ: 03.657.354/0001-00.

Luciana Luso de Carvalho
Conselheira-Presidente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

PAULO AFONSO OPPERMANN
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-900

Gabinete da Presidência

PAULO AFONSO OPPERMANN
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-900

Contratos

Protocolo: 2024000949654

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Partes: IPE SAÚDE e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI ; **Objeto:** renovação de contrato com revisão do percentual de contrapartida financeira do contrato de execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos, na proporção dos recursos do FAS/RS; **Eficácia:** a contar de **12 de novembro de 2023** , até a data fim estabelecida na vigência do termo aditivo firmado; **Base Legal:** art. 41-A, parágrafo único, da CE/89, Lei Complementar n° 15.145/2018 e legislação pertinente; **Processo:** 21/2441-0011582-8 .

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2024.

Paulo Afonso Oppermann,
Diretor-Presidente do IPE Saúde.

Protocolo: 2024000949655

SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Partes: IPE SAÚDE e PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ; **Objeto:** renovação de contrato com revisão do percentual de contrapartida financeira de contrato de execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos, na proporção dos recursos do FAS/RS; **Eficácia:** a contar de **1 de janeiro de 2024** , até a data fim estabelecida na vigência do termo aditivo firmado; **Base Legal:** art. 41-A, parágrafo único, da CE/89, Lei Complementar n° 15.145/2018 e legislação pertinente; **Processo:** 21/2441-0016586-8 .